



CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS
FACULDADE REINALDO RAMOS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS

Fábia Cristina Dantas Pereira

Entre Anjos e Demônios: uma Análise da Pedofilia na Cidade de Campina Grande / PB

Campina Grande

2018

Fábia Cristina Dantas Pereira

Entre Anjos e Demônios: uma Análise da Pedofilia na Cidade de Campina Grande

Trabalho de conclusão de curso desenvolvido como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Criminais, pelo ~~curso~~ de Centro de Educação Superior Reinaldo Ramos- CESREI

Orientador: Prof. Ms. Valdeci Feliciano Gomes

Campina Grande – PB

2018

Resumo

Os crimes sexuais infantis estão tendo maior notoriedade na atualidade, devido ao conhecimento dos mesmos pela sociedade, fruto do processo de conscientização através dos meios de comunicação. A acessibilidade cada vez maior de crianças e jovens com a internet e seus *web sites*, ganham dimensão gigantesca no século XXI. O acesso indiscriminado produz um crescente número de usuários que a utilizam para prática de ato delituoso, por serem fáceis o cadastro em determinadas redes sociais, os mesmos criam perfis falsos e se apoderam de informações restritas de crianças e adolescentes para prática de seus crimes sexuais, dentre eles o que a mídia chama de pedofilia. Tal prática ocorre não apenas fora de casa, mas principalmente no contexto familiar e de parentesco. Diante disto, o trabalho tem por objetivo investigar os crimes sexuais contra criança e adolescentes no contexto Cidade de Campina Grande. Para tanto, foi realizada uma pesquisa quantitativa a partir de um levantamento dos crimes sexuais atos praticados contra crianças e adolescentes no contexto da cidade de Campina Grande-PB entre os anos de 2014 e 2105, a partir de um estudo exploratório e descritivo, desenvolvido através de pesquisa documental.

Palavras Chaves: 1. Crianças. 2. Pedofilia 3. Abuso Sexual .

Introdução

Os crimes sexuais contra vulnerável, apontados pelo Código Penal, são de sedução (art.217); estupro de vulnerável (art. 217-A); satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente (art. 218-A); favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável (art. 218-B)

Os criminosos que praticam atos que , violam a dignidade e liberdade do menor, privando sua capacidade de convívio social fruto de traumas físicos e psicológicos oriundos destes agressores.

Sobre aquilo que a mídia chama comumente de pedofilia é uma prática delituosa está que está crescendo nos últimos anos, em virtude do aumento de crianças e adolescentes que adquirem aparelhos eletrônicos cada vez mais cedo, sem restrições de impossibilidade de seus pais ou responsáveis.

Os crimes sexuais infantis estão tendo maior notoriedade na atualidade, devido ao conhecimento dos mesmos pela sociedade, fruto do processo de conscientização através dos meios de comunicação. Casos rotineiros estão sendo divulgados com maior frequência do que há anos anteriores. Estes crimes estão conditos nos dispositivos legais, cabendo a quem o pratica sanções penais cabíveis.

Com o desenvolvimento crescente das redes sociais, os pedófilos ganham espaço, aumentando o rol de vítimas a serem escolhidas com base nos seus perfis virtuais. Os perfis eletrônicos facilitam a interação entre a criança e o autor, proporcionando proximidade com a vítima conforme suas características e sua vulnerabilidade socioafetiva, mas a maior quantidade de ocorrências tem como cenário a ambiente doméstico e não externo e como agressores pessoas da família, na grande maioria homens.

Para realização desse trabalho será utilizada o método quantitativo a partir da coleta de dados na delegacia da Infância Juventude de Campina Grande

A partir do estudo de caso, como será feito, pode-se desenvolver a pesquisa pautada em dados estatísticos que fortaleçam nossa temática e configuram como papel importante para conhecimento destes atos delituosos em nossa sociedade, proporcionando esclarecimentos sobre as abordagens e consumação pelos acusados da prática delituosa.

Aspectos Históricos e Conceituais da Pedofilia

Para abordar o tema pedofilia pode-se fazer um breve levantamento histórico e ter uma ideia de que a colonização do Brasil tem sua história marcada pela exploração sexual das crianças e adolescentes.

Conforme bem lembra Del Priore (2010), é de conhecimento de muita gente que os primeiros navegantes portugueses chegaram ao Brasil em 1500 e que apenas em 1530 houve o processo de colonização, mas poucas sabem que muitas crianças subiram a bordo dessas embarcações na condição de grumetes ou pajens.

Sendo rara a presença das mulheres nas viagens, as crianças eram quem sofriam mais, pois estando a bordo em naus repletas de homens sedentos de prazer, eram obrigadas a aceitar abusos sexuais de marujos e violentos.

A violência sexual contra crianças e adolescentes se propaga ao longo do Brasil colonial e imperial, sendo a proteção às crianças e adolescentes algo recente historicamente falando.

Com a propagação dos meios de comunicação, de forma específica os jornais impressos, os casos de violência sexual contra menores passam a ganhar destaque na imprensa e embora sem previsão normativa a pedofilia torna-se algo bastante combatido pela mídia.

Sem previsão normativa, pois não há no ordenamento brasileiro o crime de pedofilia e sim crime contra a dignidade sexual, que tipifica as práticas sexuais quando envolvem crianças e adolescentes.

O termo pedofilia é longamente aceito e divulgado nos meios de comunicação para alertar a sociedade sobre supostos atos delitivos. A etimologia da nomenclatura pedofilia possui origem grega, *pedos* (criança) *filia* (amor, apego, atração) configurando literalmente como atração por crianças.

O termo *paedophilia* foi utilizado em 1886 por Richard von Krafft-Ebing em sua publicação "Psychopathia Sexualis" com a finalidade de discorrer sobre as agressões sexuais produzidas a menores de quatorze anos, elencando suas psicopatologias.

Posteriormente Auguste Forel descreveu como "*pederosis*", em um dos seus trabalhos intitulados como "apetite sexual por crianças", fazendo diferenciação entre abuso sexual por pessoas com doenças mentais e o desejo sexual alusivo a menores de idade.

A partir de 1952, ela ingressa no Manual de Diagnóstico e Estatística de Tratamentos Mentais como desordem mental e auferida pela psiquiatria, psicologia e criminologia. A Classificação Internacional de Doenças (CIC) é declarada como sendo desordem de personalidade e do comportamento o adulto.

O Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders, 4th edition (DSM-IV), da Associação de Psiquiatras Americanos, aduz a definição de uma pessoa pedófila, mas especifica que a sua caracterização só se perfectibilizará caso cumpram-se os três quesitos seguintes: 1. Por um período mínimo de seis meses, a pessoa deveria possuir intensa atração sexual, fantasias sexuais ou outros comportamentos de caráter sexual relativos a pessoas menores de 13 anos de idade; 2. A pessoa deveria apresentar desígnios de realizar seus desejos, sendo que o seu comportamento seria afetado pelos seus próprios desejos, e/ou os referidos desejos acabariam causando estresse ou dificuldades intra e/ou interpessoais ao paciente; e 3. A pessoa possuiria mais de 16 anos de idade e seria, no mínimo, cinco anos mais velha do que a(s) criança(s) citada(s) no primeiro critério (BRUTTI, 2008, p. 20).

O pedófilo possui conduta divergente da normalidade de uma sociedade. O objeto de seu desejo sexual são crianças ou um incapaz de manifestar consentimento ou repulsa.

Os manuais de Medicina Forense como (França2014) e (Croce,2009), afirmam que pedofilia é o impulso sexual, ou seja, é um fator psíquico, geneticamente predominante para excitação do indivíduo. Os impulsos na teoria freudiana são explicáveis pela mente, sendo constituídos pelo impulso sexual e o impulso agressivo.

O impulso sexual é definido como componente erótico, enquanto o impulso agressivo é condicionado pelo comportamento destrutivo. Desta forma o primeiro é a libido, enquanto no segundo não há definição específica.

Entre Anjos e Demônios: estudo de casos sobre abusos sexuais em Campina Grande

Os abusos sexuais compreendem a interação entre vítima e agressor, onde o “predador” busca satisfazer suas necessidades sexuais podendo ir desde a troca de carícias, estimulações genitais até o contato sexual propriamente dito.

Abuso sexual infantil é o envolvimento de uma criança em atividade sexual que ele ou ela não compreende completamente, é incapaz de consentir, ou para a qual, em função de seu desenvolvimento, a criança não está preparada e não pode consentir, ou que viole as leis ou

tabus da sociedade. O abuso sexual infantil é evidenciado por estas atividades entre uma criança e um adulto ou outra criança, que, em razão da idade ou do desenvolvimento, está em uma relação de responsabilidade, confiança ou poder.

O abuso sexual pode manifestar-se apenas pelo desejo de satisfação momentânea sem contato físico, um exemplo disso seria aliciar o menor a acompanhá-lo para assistir a vídeos, filmes ou fotos de cunho pornográfico.

Existem também o exibicionismo, ou seja, a demonstração física da genitália do agressor, obrigando o menor a manuseá-lo vindo o mesmo a se satisfazer e saciar sua tara sexual pela masturbação, realizando assim seu fetiche ou fantasia por essa criança.

Em outros momentos, estes também obrigam menores a observar adultos mantendo atividade sexual, o voyerismo assim denominado é uma conduta nociva de estímulo sexual para satisfação própria da realidade.

Desta forma, os abusos sexuais possuem caráter impositivo, ou seja, imposto pela vontade do adulto sobre a criança, na tentativa de consumir seus desejos sexuais através da coação física, moral e psicológica.

Os pedófilos são indivíduos com características de violadores, com distúrbios de juízo, amiude incluídos nos padrões psiquiátricos “esquizo-adaptativos”. O tratamento dessa modalidade de desvio sexual é psicoanalítico ou psicoterápico com orientação analítica. O homossexual verdadeiro raramente pratica a pedofilia, ele ocorre mais entre bissexuais adultos (CROCE, 2009, p.480).

O “abusador” possui como característica intimidar a vítima pelo poder coercitivo, o silêncio emoldura o semblante de que é agredido, bloqueia suas relações emotivas, cerceia sua vida em sociedade, sentindo-se como fruto do desalento de sua família e o descaso do Estado perante a situação.

Os casos relatados a seguir comprovam a afirmação de muitos estudos de que muitos agressores são pessoas próximas a família e foram extraídos de Inquéritos Policiais instaurados na delegacia da infância e juventude de Campina Grande no ano de 2014 e serão expostos sem a devida identificação das vítimas e agressores.

No primeiro caso relatado a vítima tinha 6 anos de idade e o agressor 28 anos de idade. Consta no relato do IP 033/2014 que:

O agressor era o pai da vítima que se aproveitava que a mãe ia trabalhar e deixava a vítima com dois irmãos do sexo masculino e menores que ela aos seus cuidados e abusava da filha. Os vizinhos escutavam as queixas da criança e o denunciaram, mas todos negaram e se mudaram de endereço. Na nova vizinhança voltou a praticar o delito e foi

novamente denunciado, mas a vítima desta vez, confirmou o abuso. A mãe disse que sabia, mas não podia fazer nada e nem ir embora.

Nesse primeiro o abusador é pai da vítima e se aproveitava da saída da mãe para praticar o abuso sexual. A criança de seis anos de idade, conforme consta no inquérito ficava “cuidando” de duas outras crianças, ainda com idade menor que a sua, e seu pai aproveita a ausência da mãe para o fato, que inclusive era de conhecimento da dela.

Outro caso de abuso praticado pelo pai consta no Inquérito Policial nº 35/2014, segundos dados do inquérito a vítima tinha 12 anos de idade e o agressor 34 anos.

A vítima estava em casa com seu irmão de 03 anos e seu pai, e gritava “para pai, está doendo. Para quero fazer xixi.”. A tia da vítima e também vizinha, já desconfiada de que o pai abusava da sua sobrinha em virtude do ciúme excessivo, que ele a ameaçava com uma mangueira se ela saísse de casa e que a trancava com ele sempre que a mãe saía, ficou juntamente com a avó da vítima escutando os gemidos que persistiam e a tia decidiu ir na casa para saber o que estava acontecendo. A sobrinha abriu a porta despenteada e desconfiada. Ela aguardou, então, o pai sair e voltou para perguntar o que estava acontecendo. Inicialmente ela negou, mas depois começou a chorar e confirmou o que estava acontecendo. A tia fez então, a denúncia e vítima confirmou o abuso sexual, dizendo inclusive que o pai ejaculou em suas costas e limpou com uma camisa, indo à sua residência com a autoridade policial e apontando a camisa citada, que foi apreendida. A vítima contou também que era abusada pelo pai desde os 5 anos de idade e que não contava por que ele a ameaçava de bater nela com a mangueira, que acontecia sempre que a mãe saía para trabalhar. Como a mãe saía para trabalhar na madrugada, o pai ia deixá-la, voltava, abusava dela e ia também para o trabalho, deixando os dois irmãos sozinhos. Que o pai obrigava o filho a ficar assistindo, enquanto cometia os abusos que eram sexo oral, sugava seus seios e tentava penetrá-la, mas nunca conseguiu por que ela fechava as pernas. O acusado nega o ocorrido, mesmos com as provas e evidências.

Assim como no primeiro caso, o acusado é pai da vítima e praticava os atos sexuais quando a mãe saía de casa e deixava com um irmão ainda de idade menor que a vítima. Conforme consta no relato as agressões ocorriam desde a época em que a vítima tinha 5 anos de idade.

A doutrina diz os pedófilos escolhem suas vítimas conforme o grau de vulnerabilidade, procuram aproximação com a família ou o convívio com o grupo, para dissimular suas intenções e não poder ser descoberto como suposto criminoso, ele

consegue com facilidade atrair confiança das vítimas e posteriormente executa o abuso sexual. Nessa mesma linha afirma Trindade (2010, p.29) que:

O pedófilo vai criando ambiente aparentemente favorável para a vítima, um clima de segurança, de apoio e de disponibilidade para a criança, tornando-a ainda mais vulnerável, pois esse é o primeiro passo para que se inaugure o caminho do abuso, porque a criança não quer perder essa "amizade" (TRINDADE, 2010, p.29)

A relação de proximidade e confiança de fato torna-se propícia para os ataques dos agressores.

Na mesma linha dos dois casos descritos anteriormente, ocorre com o terceiro que será exposto, pois conforme consta no inquérito policial de nº 060/2014, a vítima tinha 11 anos de idade e o agressor 49 anos.

O agressor se separou da esposa e ficou em situação financeira e emocional delicada, foi acolhida pela família da vítima e passou a residir no mesmo local da mesma. Com o tempo ele começou a abusar fisicamente da vítima e esse abuso foi passando para a esfera emocional também, pois tinha ciúmes dela e a ameaçava se a via conversando com outros homens, além de estuprá-la corriqueiramente.

O abusador tinha, conforme consta no relato, uma relação de proximidade com a vítima. O relato é limitado, mas percebe-se que o acusado era pai ou padrasto da vítima.

O abuso sexual por si só configura como uma violência as vítimas convivem com aliciamentos e ameaças constantes, a coação reproduz "zumbis do silêncio", reflexo da transgressão de um ser humano perverso.

As agressões sexuais promovidas costumeiramente por estes indivíduos produzem inúmeros traumas a suas vítimas, onde as mesmas necessitam de tratamentos psicológicos para melhorar sua auto-estima, medo, depressão, entre outros distúrbios gerados por uma sequência de mazelas físicas, morais e psicológicas.

No quarto relato, que será exposto, a vítima tinha 12 anos de idade e o agressor 87 anos na época do fato. Conforme destacado no inquérito policial de nº 62/2014:

A vítima tinha comportamento problemático, era usuária de drogas e se prostituía com o agressor em troca de dinheiro. Mas, o seu irmão menor flagrou o agressor pegando nas partes íntimas da vítima em troca de dinheiro e pediu que ela pegasse nas dele também e denunciou

Pelo relato não houve a cópula sexual, mas o agressor pegou nas partes íntimas da vítima e tal fato configura estupro, conforme o art. 217-A do Código Penal Brasileiro.

A conduta praticada por um senhor de 87 anos é mais frequente entre pessoas com idade inferior, mas, embora em minoria, os números de ocorrências de crimes sexuais contra crianças e adolescentes também envolvem agressores com essa idade.

Para informação qualquer prática sexual com menor de 14 anos constitui estupro de vulnerável. Isso porque, com o advento da Lei nº 12.015/2009, os crimes contra dignidade sexual foram modificados a sua etimologia “crimes contra os costumes” por “dignidade sexual” abrangendo proteção jurídica em consonância com o estado democrático de direito, resultando de evolução sociocultural de nossa sociedade.

Inúmeros casos de exploração sexual infantil, abusos sexuais, estupro de vulnerável estão se tornando frequentes e corriqueiros em nossa sociedade. Os aumentos gradativos dos casos são analisados e investigados pelas autoridades competentes, compelidos pela lei 12.015/2009 que confere aos mesmos, proteção contra crimes sexuais.

A atual Lei nº 12.015/2009 provocou algumas mudanças neste capítulo mencionado, o qual passou a denominar-se “crimes sexuais contra vulnerável”, o estupro praticado à pessoa sem capacidade ou convencimento, deixando de integrar o art. 213 do Código Penal, configurando crime autônomo.

217-A “estupro de vulnerável” - Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (quatorze) anos. Pena: reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

É vulnerável conforme o caput do artigo acima mencionado os que por enfermidade ou deficiência mental não tem o discernimento necessário para prática do ato ou posse oferecer resistência.

Vulnerável é qualquer pessoa em situação de fragilidade ou perigo. A lei não se refere aqui à capacidade de consentir ou à maturidade sexual da vítima, mas ao fato de se encontrar em situação de maior fraqueza moral, social, cultural, fisiológica, biológica etc (CAPEZ, 2013, p.81).

Os nossos tribunais superiores iniciaram questionamentos sobre a presunção de violência constante no antigo art. 224 do Código Penal que foi revogado, justificando que no final do século XX e início do século XXI, menores de 14 anos não exigiam a mesma proteção concedida no código anterior.

Mais um caso de abuso sexual em que o agressor é o pai aparece no Inquérito policial de nº 13/ 2014. Conforme denúncia da mãe da vítima de apenas 2 anos de idade, presente no referido procedimento:

A mãe da vítima, com 30 anos de idade, funcionária pública, relatou que ao chegar em casa foi dar banho na filha e que esta apresentou incômodo ao sentar. Ao analisar o que estava gerando o incômodo, percebeu que havia secreção no ânus da criança e que havia também uma dilatação no órgão. Ao questionar a vítima, ela fazia apenas um sinal de silêncio, como se tivesse aprendido há pouco. A filha havia passado a tarde aos cuidados do pai, com o qual a mãe não tinha mais relação marital, mas que dividiam o cuidado da filha. Ao questionar o que constatou, ele negou que tivesse havido qualquer coisa e antes mesmo que ela insinuasse o que houve, ele a ameaçou de processá-la por estar o acusando de abuso infantil. O mesmo já tinha histórico de agressão à criança e que possuía conteúdo pornográfico em seu notebook.

O pai da criança vítima tinha na época do fato 24 anos e aproveitando-se da ausência da genitora abusou sexualmente da menina. Mesmo não tendo mais relação de afeto, o acusado dividia o cuidado da filha com ex-esposa, mas a mão que deveria balançar o berço era a mão que violentava.

O silêncio da criança é explicado pelo medo, por total falta de compreensão daquilo que havia ocorrido. O agressor, segundo informe da mãe, tinha histórico de agressão à criança e na primeira oportunidade se aproveitou para violentar.

A agressão deixa marcas que traumatizam a criança pelo resto da vida. As crianças fruto de abusos sexuais possuem comportamento adverso das demais, profundas marcas deixadas pelos agressores que causam transtornos irreparáveis. A partir desse momento, configura-se obrigação do Estado zelar pelo bem-estar desses menores, que necessitam de apoio psicossocial para enfrentar as mazelas vividas neste período de suas vidas.

Pedófilos são predadores sexuais disfarçados de homens gentis, ou seja, lobos em pele de cordeiro. Eles têm o maior interesse em parecer normal e simpático e, então, se misturam ao contexto para evitarem suspeitas. Para terem sucesso na tarefa de aliciar crianças, os pedófilos apresentam-se como charmosos, simpáticos, compreensivos, úteis generosos, atenciosos (TRINDADE; BREIER 2007, p.22)

Como bem enfatiza o autor, a figura característica do criminoso é o convívio com a criança e adolescente, desenvolvendo estratégias para conquistar a confiança do menor e muitas vezes da família das vítimas.

Alguns pedófilos utilizam de minúcias na seleção de suas vítimas, ele planeja com detalhes a abordagem ao menor, proporcionando um certo grau de confiança para desenvolver o seu plano.

Para terem sucesso na tarefa de aliciar crianças, os pedófilos apresentam-se como charmosos, simpáticos, compreensivos, úteis, atenciosos, afetivos, disponíveis emocionalmente e voltados para crianças e amigáveis com eles (TRINDADE, 2010, p.25-26).

Ao adquirir confiabilidade da vítima ele constrói um arcabouço de detalhes que inibem qualquer chance de abnegação, fazendo com que a criança ou adolescente participe de suas fantasias ou fetiches sexuais. Os criminosos agem de forma discreta e inibidora, traçam metas para adquirir vítimas, atuam com coerção em determinadas vezes para proporcionar medo ou temor a sua “presa”, como agem verdadeiros animais numa selva.

Como atuam os pedófilos

Alguns pedófilos criam nos chats ou bate papos virtuais para conseguir amizade se passando inúmeras vezes por crianças ou jovens da mesma faixa etária de sua “presa”. Eles conseguem através de conversas informais adquirir todas as informações necessárias para conquistar a criança ou adolescente.

Em apenas um “clique” você adentra no mundo virtual de qualquer indivíduo, criam-se perfis falsos denominados de “fakes” com o intuito de atrair suas vítimas. A metodologia utilizada pela maioria dos pedófilos é utilizar-se através de redes sociais bastante conhecidas (FACEBOOK, INSTAGRAM, WHATSAPP entre outros) e através de jogos eletrônicos cuja finalidade seja faixa etária de jovens menores de 14 anos, ou seja, crianças e adolescentes e muitos estejam no grau de vulnerabilidade desejado pelo “predador”.

Inúmeros pedófilos optam por terem contas falsas criadas e utilizarem computadores compartilhados em cyber cafe ou lan house, que dificultam a acessibilidade dos meios de envio e recebimento de mensagens oriundas de lugares coletivos e populares, em grande parte instalados nas periferias dos grandes centros urbanos, em outros casos há a utilização em computadores pessoais, onde os criminosos armazenam arsenal pornográfico em suas residências facilitando as articulações virtuais, arquivamento e distribuição de materiais publicitários de cunho sexual para menores.

O fato é que os pedófilos, no mais das vezes, têm plena consciência da numerosa existência de vedações – que vão do mundo moral ou universo do direito codificado – às práticas sexuais que envolvem crianças. Não se trata, portanto, de uma orientação sexual, mas de um desvio socialmente condenável que tem resultado em sua tipificação penal. Hoje, as mais diversas legislações internacionais classificam a relação sexual entre o adulto e a criança como crime (MALTA, 2010, p. 65).

Quando ocorre confirmação pela polícia de supostos pedófilos na rede de computadores em determinados lugares (cidades e estados), e muitos casos existe uma verdadeira quadrilha instalada pra prática delitiva, através de aliciamento de menores, pedofilia, prostituição infantil, são desarticulados conforme investigações sigilosas em que se estabelecem a identidade dos supostos criminosos e suas infrações penais a serem conduzidas para averiguação ou sanções penais previstas em lei.

Amizade

O pedófilo é extremamente inteligente e articulado, ele observa e analisa detalhadamente sua “presa” como um animal faminto desejando sua caça. Ele planeja, articula minuciosamente as formas de abordagem para de presente de forma natural a sua vítima.

O pedófilo vai criando um ambiente aparentemente favorável para a vítima, um clima de segurança, de apoio e de disponibilidade para a criança, tornando-a ainda mais vulnerável, pois esse é o primeiro passo para que se inaugure o caminho do abuso, porque a criança não quer perder essa “amizade” (TRINDADE, 2010, p.29).

O grau de interesse pela criança ou adolescente é desencadeado na sua mente, conforme o perfil menor. O que ele busca é a satisfação de suas fantasias sexuais ao criar perfis falsos nas redes sociais para atrair a sua “presa”.

O “caçador” constrói em sua mente o tipo ideal de criança ou adolescente para iniciar os apelos afetivos através dos primeiros contatos virtuais, onde demonstra interesse pelas preferências e gostos do menor.

Embora muitos pedófilos visitem páginas virtuais de adultos com convites de amizades, e ao perceber a vulnerabilidade das redes sociais e de alguns usuários em publicar informações pessoais e importantes e as utiliza para chegar aos filhos, sobrinhos que naquele perfil ficaram expostas aos olhos do criminoso.

Através de informações dos usuários adultos na internet, consegue-se obter dados preciosos sobre nome de escola, nome dos amiguinhos, nome dos parentes, entre outros detalhes que enriqueçam o convencimento para supostas investidas aos menores em convites para jogos ou amizades nas redes sociais das quais estas crianças e adolescentes possuam contas virtuais.

O pedófilo inicia o seu processo de conquista pelas redes sociais onde em apenas um só “clic” no seu computador pessoal ou pelo celular atrai suas vítimas.

O contato imediato se dará a partir de envios de “convites de amizade” podendo o mesmo se portar como criança ou adolescente, bem como se identificar como adulto.

O “abusador” sempre demonstra interesse em dar atenção, carinho pela vítima, passando horas a fio em conversas com a mesma, pois a partir deste momento, ele analisa o perfil da criança ou adolescente o seu grau de vulnerabilidade, seduzindo-a de tal forma que aos contatos tornam-se cada vez mais frequentes.

O “agressor” utiliza de sua experiência e induz a vítima o desejo de conhecê-lo pessoalmente, vindo a partir daí a concretização de sua prática delitiva. O virtual se torna real, o que antes era um “amigo” passa a ser seu abusador.

Uma Análise das Ocorrências dos Crimes sexuais na Cidade de Campina Grande

O estudo a ser abordado neste capítulo será uma análise quantitativa dos dados oriundos dos livros tombs referentes aos anos 2014-2015 na Delegacia de Crimes contra Infância e Juventude, pertencentes a 10ª Delegacia Seccional de Polícia Civil de Campina Grande.

Ao analisar os livros tombs dos anos supracitados, observa-se nas abordagens comparativas, que os dados comungam com a produção textual desenvolvida no corpo deste trabalho, bem como o embasamento bibliográfico, ensejando o escopo do conhecimento teórico-prático sobre os crimes contra a dignidade sexual, elencados no Código Penal e reforçados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Através dos dados obtidos nos inquéritos policiais analisados e estudados constroem o perfil do agressor e suas vítimas, comprovando a omissão e negligência por parte dos genitores ou responsáveis pelo menor.

Perfil dos Agressores

A tabela a seguir resulta de informações coletadas nos livros tombos da Delegacia de Crimes contra Infância e Juventude, onde construiu-se uma abordagem quantitativa sobre o perfil dos agressores detectados nos inquéritos.

Tabela 1: N° de agressores (2014)

MESES	TOTAL DE INQUÉRITOS	HOMEM	MULHER	SOB INVEST.	TOTAL DE AGRESSORES
JAN	10	07	02	01	11
FEV	10	09	01	-	10
MAR	14	07	05	02	14
ABR	10	06	04	-	10
MAI	03	02	01	-	03
JUN	12	07	05	-	12
JUL	07	06	01	-	07
AGO	11	11	-	-	11
SET	13	10	03	-	13
OUT	13	08	02	03	13
NOV	06	03	03	-	06
DEZ	16	09	7	-	16
TOTAL	125	85	34	06	125

Tabela 2: N° de agressores (2015)

MESES	TOTAL DE INQUÉRITOS	HOMEM	MULHER	SOB INVEST.	TOTAL DE AGRESSORES
JAN	09	07	01	01	09
FEV	03	02	-	01	03
MAR	07	05	-	02	07
ABR	10	09	-	01	10
MAI	11	06	01	04	11
JUN	12	08	03	01	12
JUL	07	01	-	06	07
AGO	05	04	-	01	05
SET	05	03	-	02	05
OUT	10	09	-	01	10
NOV	15	12	01	02	15
DEZ	09	07	-	02	09
TOTAL	103	73	06	24	103

As tabelas configuram como um estudo comparativo dos dados obtidos nos livros tombos da delegacia, onde foram efetuados 125 inquéritos policiais no ano de 2014, onde o número de agressores no total tem a mesma quantidade, sendo distribuídos os mesmos entre 85 homens, 34 mulheres e 06 casos sob investigação.

observado-se que no ano de 2015 foram realizados na mesma delegacia, o montante de 103 inquéritos policiais, onde deste total o número de agressores totaliza 103, ou seja, um autor pra cada inquérito, dos quais foram notificados 73 homens, 06 mulheres e 24 sob investigação.

Perfil das Vítimas

O perfil das vítimas detectados na delegacia especializada contra crimes da infância e juventude destaca que grande parcela é constituída por mulheres com idade inferior a 14 anos de idade, inserindo-as no contexto de vulneráveis e que necessitam de um aparato do Estado no sentido de acolhimento psicossocial.

Tabela 3: N° de vítimas (2014)

MESES	TOTAL DE INQUÉRITOS	HOMEM	MULHER	SOB INVEST.	TOTAL DE VÍTIMAS
JAN	10	01	09	01	11
FEV	10	02	10	-	12
MAR	14	06	12	02	20
ABR	10	03	08	-	11
MAI	03	01	02	-	03
JUN	12	08	06	-	14
JUL	07	03	05	-	08
AGO	11	04	08	-	12
SET	13	08	06	-	14
OUT	13	03	07	03	13
NOV	06	-	06	-	06
DEZ	16	01	15	-	16
TOTAL	125	40	94	06	140

Tabela 4 - N° de vítimas (2015)

MESES	TOTAL DE INQUÉRITOS	HOMEM	MULHER	SOB INVEST.	TOTAL DE VÍTIMAS
JAN	09	04	06	01	11
FEV	03	-	02	01	03
MAR	07	01	04	02	07
ABR	10	09	-	01	10
MAI	11	03	04	04	11
JUN	12	10	03	01	14
JUL	07	-	01	06	07
AGO	05	-	04	01	05
SET	05	-	03	02	05
OUT	10	03	06	01	10
NOV	15	-	13	02	15
DEZ	09	-	7	02	09
TOTAL	103	30	53	24	107

A tabela do estudo comparativo entre os anos de 2014-2015 elencados nos livros tombos da Delegacia da Infância e Juventude, constata-se que no ano de 2014 foram realizados 125 inquéritos policiais, dos quais 140 vítimas são distribuídas da seguinte forma: 40 homens, 94 mulheres e 06 casos sob investigação.

No ano subsequente, estes dados caíram, sendo distribuídos na sua totalidade de 103 inquéritos policiais, com 107 dos quais 30 casos do sexo masculino, 53 do sexo feminino e 24 casos sob investigação.

Podemos observar que o perfil das vítimas do sexo masculino é sempre maior do que do sexo oposto, o que caracteriza que as agressões físicas, psicológicas e sexuais são oriundas na maioria por companheiros ou familiares que atuam na repressão de suas vítimas para que as mesmas não denunciem as práticas delitivas.

Considerações Finais

A pedofilia é um distúrbio sexual que caracteriza-se pelo caráter compulsivo de um cidadão seja ele do sexo masculino ou feminino, e a escolha de suas vítimas acontece conforme o grau de vulnerabilidade. O pedófilo procura suas incessantemente suas vítimas pelos meios virtuais, criando perfis falsos nas redes sociais, mas os dados mostrados relatam que a maioria atua em casa e são geralmente parentes das vítimas.

A vulnerabilidade da vítima favorece ao pedófilo suas formas de abordagem. Muitas aproveitam a baixa idade das crianças e sua menor possibilidade de reação e a confiança do outro cuidador que deixa a vítima sozinha com o agressor.

Fora do lar, quando não há ligação afetiva da criança ou adolescente com sua família, desenvolve-se uma carência afetiva. Ao percebê-la, o pedófilo começa a elaborar seu plano estratégico de conquista para consumação do ato. Suas atitudes são sempre bastante carinhosas, atenciosas e envolventes, a sedução é paulatina e o menor nem percebe que está sendo exposto sua vulnerabilidade ao criminoso.

O pedófilo demonstra interesse em dar atenção, carinho à vítima, passando horas a fio em conversas com a mesma, pois a partir deste momento, ele analisa o perfil da criança ou adolescente o seu grau de vulnerabilidade, seduzindo-a de tal forma que aos contatos tornam-se cada vez mais frequentes.

Ao estudar os abusos sexuais contra vulnerável é importante identificar as vítimas destas práticas delituosas possuem comportamento adverso das demais. O

reflexo destes abusos são intrínsecos, estas crianças se sentem inferiores a outras da mesma idade, por terem sido fruto de desejo sexual, tornando-se inseguros perante a sociedade.

Os crimes sexuais infantis estão tendo maior notoriedade na atualidade, devido ao conhecimento dos mesmos pela sociedade, fruto do processo de conscientização através dos meios de comunicação.

Casos rotineiros estão sendo divulgados com maior frequência do que há anos anteriores. Estes crimes estão conditos nos dispositivos legais, cabendo a quem o pratica sanções penais cabíveis.

A partir desse momento, o Estado tem a obrigação de zelar pelo bem-estar desses menores, que necessitam de apoio psicossocial para enfrentar as mazelas vividas neste período de suas vidas.

Esse trabalho foi desenvolvido a partir de uma análise quantitativa, onde foram observados dados estatísticos, entre os anos de 2014 e 2015, oriundos da Delegacia de Crimes contra Infância e Juventude, pertencentes a 10ª Delegacia Seccional de Polícia Civil de Campina Grande, que possibilitaram o estudo de caso através de dados estatísticos que fortaleçam nossa temática e configuram como papel importante para conhecimento destes atos delituosos em nossa sociedade.

REFERÊNCIAS

BRENNER, Charles. **Noções básicas de psicanálise**: introdução psicanalítica, tradução: Ana Mazua Spira, 4 ed, revista e aumentada. Rio de Janeiro(RJ): Imago, 1987.

BRUTTI, Roger Spode. **Tópicos Cruciais sobre Pedofilia**. Revista IOB de Direito Penal e Processo Penal, Porto Alegre, v. 8, n. 47, p. 18-25, dez/jan. 2008, p. 20.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. Parte Especial. Vol 3. São Paulo(SP): Saraiva, 2013.

CROCE, Delton; CROCE JR. Delton. **Manual de medicina legal**. 6. ed. São Paulo(SP): Saraiva, 2009.

DEL PRIORE, Mary. **História das Crianças no Brasil**. São Paulo, Contexto, 2010.

FRANÇA, Genival Veloso. **Medicina Legal**. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

MALTA, Magno. **Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito**. Comissão Parlamentar de Inquérito – PEDOFILIA, 2010.

RABENHOST, Eduardo Ramalho. **Dignidade Humana e Moralidade Democrática**. Brasília: Brasília Jurídica, 2001.

SALTER, Ama C. **Predadores** – pedófilos, estupradores e outras agressões sexuais. São Paulo. M. Books, 2009.

SANDERSON, Christiane. **Abuso sexual em crianças**. Fortalecendo pais e professores para proteger crianças de abusos sexuais e pedofilia. São Paulo: M. Books do Brasil, 2008.

TRINDADE, Jorge; BREIER, Ricardo. **Pedofilia** – aspectos psicológicos e penais. Porto Alegre(RS): Livraria do Advogado, 2007.

_____. **Pedofilia** – aspectos psicológicos e penais. 2 ed. Porto Alegre(RS): Livraria do Advogado, 2010.

